

ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 21/073-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S** com sede na Av. Luis Viana, 6462, ED. Wall Street, Salas 127/128, Torre West, Paralela, Salvador -BA, CEP: 41.730-101, inscrita no CNPJ sob nº 32.646.846/0001-90, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao **Pregão Eletrônico nº 008/2021** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0012179-12, celebram o presente Termo Aditivo nos autos do Processo SEI nº 065.15123.2025.0009484-72, que se regerá pela Lei Federal nº13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 21/073-01** tem por objeto:

- 1.1. Repactuação dos valores contratuais;
- 1.2. Pagamento de diferenças apuradas;
- 1.3. Ajuste da Dotação Orçamentária;
- 1.4. Reforço da Garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Acordam as partes em aplicar o percentual aproximado de **3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento)** a título de repactuação, passando desta forma, o valor mensal previsto na **Cláusula Segunda do Aditivo 006 ao Contrato nº 21/073-01** para o montante mensal de **R\$ 31.942,48 (trinta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, pelos serviços prestados, perfazendo o valor global de **R\$ 380.142,24 (trezentos e oitenta mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS

3.1. Por força da repactuação dos valores contratuais, objeto do presente Aditivo, a **CONTRATADA** faz jus à diferença entre os valores ora repactuados e os valores praticados entre abril de 2025 a setembro de 2025 no âmbito do Contrato nº 21/073-01, no montante de **R\$ 8.638,80 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, cujo pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** observando o disposto na Cláusula Sexta do citado ajuste.

3.2. Em relação ao valor da diferença apurada, indicada no item 3.1. desta Cláusula, após o efetivo pagamento pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, de reforma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, confere quitação plena para mais nada reclamar, inclusive quanto a acréscimos legais e acessórios, seja a que título for.”

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COFIC	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 12.958,20** (doze mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 12.958,20** (doze mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 1.151,84** (um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 03 meses (Outubro a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 24 dias (Janeiro) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na Cláusula Sétima do Contrato nº 21/073-01, a CONTRATADA deverá apresentar um reforço da garantia, no valor de **R\$ 705,50 (setecentos cinco reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor repactuado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de _____ de 2025.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S



Documento assinado eletronicamente por **Alice Sena Ribeiro Brandão**, **Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas**, **Diretor Executivo**, em 03/11/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva**, **Diretor**, em 03/11/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00126387347** e o código CRC **884729AA**.
